

**EDITAL Nº 066/2024 - PRAC - UCPEL****PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA 2025/1**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, por meio do Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR), comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Graduação interessados em realizar mobilidade acadêmica na Universidad del Magdalena (UNIMAGDALENA), situada na cidade de Santa Marta - Colômbia, em 2025/1.

**1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

1º) Estar regularmente matriculado em algum dos seguintes cursos de Graduação da UCPEL: **Direito; Enfermagem; Odontologia; Psicologia;**

2º) Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso em que está matriculado, **ou**, para cursos de oferta anual, é necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano do curso em que está matriculado;

3º) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4º) Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;

5º) Possuir conhecimentos de linguística no idioma exigido pela instituição de destino, não sendo necessário apresentar teste de proficiência oficial de língua espanhola, mas o aluno deve ter nível mínimo B1. Uma carta emitida por um professor de espanhol ou por um centro de língua espanhola será suficiente.

Caso seja detectado que o aluno possui nível inferior a B1 na língua espanhola, ele deverá se comprometer a frequentar aulas de espanhol ou participar dos *workshops* e treinamentos para estudantes internacionais oferecidos pela UNIMAGDALENA;

6º) Não possuir débitos acadêmicos ou administrativos com a UCPEL;

7º) Atender aos demais requisitos previstos no [Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional](#) da UCPEL.

**2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.

2.2. Declaração de autonomia financeira (Anexo II).

2.3. Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos (Anexo III);

2.3.1. O candidato será responsável por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade junto à coordenação de seu curso na UCPEL.

- 2.3.2.** Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou semelhante.
- 2.3.3.** O plano de estudos poderá sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na instituição de destino.
- 2.4.** Cópia colorida do Passaporte (folha de identificação) – comprovante de solicitação, agendamento ou guia de pagamento não serão aceitos.
- 2.4.1.** O passaporte apresentado deve estar dentro do período de validade, bem como deverá estar válido até o final da Mobilidade Acadêmica.
- 2.5.** 01 (uma) foto 3x4 (padrão documento, com fundo claro), formato JPEG.
- 2.6.** Atestado de matrícula.
- 2.7.** Histórico acadêmico com média geral.
- 2.8.** Currículo Lattes documentado com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas para critérios de desempate.
- 2.9.** Carta de motivação, redigida em português brasileiro, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4, texto justificado.

**IMPORTANTE: A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.**

### **3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1.** Os documentos que requerem assinatura deverão ser devidamente assinados, adotando a assinatura de próprio punho de acordo com o documento de identificação oficial do candidato ou a assinatura eletrônica fornecida pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>), ou um serviço equivalente.
- 3.2.** Os documentos deverão ser digitalizados e enviados juntamente com os demais documentos necessários.
- 3.3.** O candidato deverá enviar toda a documentação exigida no item 2, em formato PDF, com identificação individual dos arquivos, para o e-mail [intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br). No campo assunto colocar “EDITAL 066/2024 - NOME DO CANDIDATO (UNIMAGDALENA)”;
- 3.4.** Os candidatos receberão, em até 48 horas úteis após o envio do e-mail, um parecer sobre a homologação da inscrição e demais informações relevantes.

### **4. DAS VAGAS**

- 4.1.** O primeiro semestre na UNIMAGDALENA será de fevereiro de 2025 a junho de 2025.

**4.2.** Ao se inscrever neste processo, os candidatos estarão cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. A UNIMAGDALENA se reserva no direito de análise e parecer da candidatura do aluno.

**4.3.** O número de vagas disponíveis é definido pela instituição conveniada e poderá variar a cada semestre.

**4.4.** No quadro a seguir encontram-se os *links* para a oferta acadêmica correspondente da UNIMAGDALENA, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada candidato deverá identificar o curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPEL e informá-lo no formulário de inscrição (Anexo I);

CURSO UCPEL	CURSOS UNIMAGDALENA	OBSERVAÇÕES
Direito	<a href="#">Derecho</a>	Foi disponibilizado o total de 05 vagas
Enfermagem	<a href="#">Enfermería</a>	
Odontologia	<a href="#">Odontología</a>	
Psicologia	<a href="#">Psicología</a>	

## 5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das Inscrições	19/09/2024
Término das Inscrições	21/10/2024 até 23h59
Divulgação do resultado preliminar dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	22/10/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar	23/10/2024 até 23h59
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	25/10/2024
Resultado final	25/10/2024
Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (*)	29/10/2024 até 23h59
Divulgação da lista definitiva dos alunos pré-selecionados	30/10/2024

(\*) Todos os alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) deverão confirmar a ocupação da vaga caso tenham interesse em realizar o intercâmbio. A confirmação deve ser enviada para o e-mail [intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br) até às 9h do dia 30/10/2024.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:

**6.1.1.** Critério 1 (C1): maior percentual de carga horária concluída em seu curso, até o momento da inscrição, observado o disposto no item 1 subitem 1.2;

**6.1.2.** Critério 2 (C2): maior índice de aproveitamento acadêmico (média geral);

### 6.1.3. Pesos dos Critérios:

CRITÉRIOS	PESO
Maior percentual do curso de graduação concluído	6,0
Maior índice de aproveitamento acadêmico	4,0

**6.1.4.** A nota final (NF) será calculada pela média aritmética ponderada entre a pontuação em cada um dos critérios supracitados e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula:

$$NF = \frac{6 \times \frac{C1}{10} + 4 \times C2}{10}$$

**6.2.** Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando-se essa ordem de classificação. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos.

**6.3.** Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios:

1º) Maior somatório de cargas horárias em participações de atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprovadas através de certificados e/ou atestados;

2º) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

## 7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

**7.1.** O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no dia 22/10/2024 no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) e no portal UCPEL (<https://ucpel.edu.br/editais>).

**7.2.** Serão admitidos recursos ao resultado preliminar no dia 23/10/2024 até as 23h59, exclusivamente pelo e-mail [intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br), através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

**7.2.1.** O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) no dia 25/10/2024 diretamente ao(s) candidato(s) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail institucional UCPEL.

**7.3.** O resultado final do processo seletivo, esgotado o prazo de recursos, será publicado no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) e no portal UCPEL (<https://ucpel.edu.br/editais>) no dia 25/10/2024;

**7.4.** Será de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado, bem como atentar-se ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

## **8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

**8.1.** Após a divulgação do resultado final, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail ([intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br)), utilizando o seu e-mail institucional até as 23h59 do dia 29/10/2024.

**8.2.** A não confirmação de interesse pela vaga no prazo indicado implicará na desistência da vaga.

**8.3.** Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas para os suplentes, conforme o resultado final do processo seletivo.

**8.4.** Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar com urgência à UCPEL Internacional ([intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br)), para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

**Será de inteira responsabilidade do candidato selecionado:**

- Providenciar passaporte válido, caso não possua;
- Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
- Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

## **10. ETAPA OBRIGATÓRIA - DINÂMICA COM O NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE (NAE) DA UCPEL**

**10.1.** Nessa fase haverá uma dinâmica de grupo que, mesmo não sendo eliminatória, é parte obrigatória do processo seletivo. O objetivo deste evento é proporcionar um espaço de reflexão e troca sobre os possíveis desafios, bem como, possíveis dificuldades de adaptação a um novo país, enfatizando a importância da preparação psicológica.

**10.2.** O encontro ocorrerá no mês anterior ao embarque dos alunos para o país de destino. A data e horário, bem como o local do encontro, será comunicado via e-mail institucional UCPEL.

## 11. APROVEITAMENTO

**11.1.** O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição de acolhimento.

**11.2.** O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento e está condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

## 12. ORIENTAÇÕES GERAIS

**12.1.** Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPEL, exceto alunos do curso de Medicina.

**12.1.1.** Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (PROUNI, Fundação Dom Antonio Zattera ou outros descontos), será mantida a sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPEL, de acordo com o benefício usufruído.

**12.2.** Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento.

**12.3.** A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, a UNIMAGDALENA deverá ser consultada durante a vigência da mobilidade a fim de verificar a possibilidade de renovação.

**12.4.** Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPEL.

**12.5.** Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.

**12.6.** Ao se inscrever para o Programa de Mobilidade Acadêmica o estudante estará automaticamente ciente de que sua formatura na UCPEL poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão será de responsabilidade de cada candidato.

**12.7.** Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.

**12.8.** Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior.

**12.9.** Será de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima.

**12.10.** A UCPEL não se envolverá nos trâmites de emissão de visto e não se responsabilizará por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas.

**12.11.** Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela Universidade de destino, sendo esta tramitação de inteira responsabilidade do candidato. Por este motivo, aconselha-se que a compra de passagens e do seguro-saúde sejam realizados apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, sem esta documentação, não será permitido o ingresso do estudante no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo

específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro.

**12.12.** Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPEL Internacional, através do e-mail [intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br), ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala 326C, de segunda-feira a sexta-feira.

**12.13.** Os casos omissos deste edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

### 13. INFORMAÇÕES ÚTEIS

- [Oficina de Relaciones Internacionales](#)
- [Programa 'Semestre en Unimagdalena'](#)
- [Instructivo - Estudiantes de Intercambio](#)

**Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.**



**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Moema Nudilemon Chatkin**  
**Pró-Reitora Acadêmica**



**ANEXO II – EDITAL 066/2024 - PRAC - UCPEL****DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica na Universidad del Magdalena, para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia na Colômbia.

Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:

Nome Completo:	
Número de Matrícula:	Ano:
Passaporte:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

## ANEXO III – EDITAL 066/2024 - PRAC - UCPEL

**FORMULÁRIO DE COMPATIBILIDADE DE DISCIPLINAS  
PLANO DE ESTUDOS**

DADOS PESSOAIS	
Nome	
Matrícula	
Curso	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
CPF	
Passaporte	
Instituição de Destino:	
País:	
Ano/Semestre:	

DISCIPLINA NA UCPEL		DISCIPLINA NA UNIVERSIDADE DE DESTINO	
Carga Horária	Nome da disciplina	Créditos/ECTS	Nome da disciplina

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Departamento/Curso  
Assinatura e Carimbo